

PROJETO DE LEI N.º 098 DE 22 DE MAIO DE 2025.

512
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 0.213 P.S.D.
Data 16/05/25
[Assinaturas]

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$145.304,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - CONSULTA POPULAR - AQUIS. PATRULHA AGRÍCOLA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0903 - Renovação da Frota
OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motociclistas, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO	Nº	Ação	Unidade		2025
(*)	TIPO	Índex	de Medida		
F	1198	CONSULTA POPULAR - AQUIS. PATRULHA AGRÍCOLA Patrulha Agrícola Adquirida	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 126.294,00
				Meta Física	
				Valor	R\$
				Meta Física	
				Valor	R\$

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$145.304,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 PROGRAMA: 0003 – RENOVÇÃO DA FROTA
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.109 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
 3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

	CÓD	R\$	126.204,00
TOTAL		R\$	126.204,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.130 – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO COM ESTADO
 ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
 3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

	CÓD	R\$	19.100,00
TOTAL		R\$	19.100,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$145.304,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro reais), para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, que será coberta pelo valor de R\$126.204,00 (Cento e vinte e seis mil duzentos e quatro reais), repassado pelo Governo do Estado através da Consulta Popular, e R\$19.100,00 (Dezenove mil e cem reais) pela redução orçamentária na seguinte funcional programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – CONSERV.E MANUT DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA SMAMA
 ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
 3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

	CÓD	302 R\$	19.100,00
TOTAL		R\$	19.100,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 26 de maio de 2025.


 ASTELINA ROMPELI JAONELLA
 Presidente do Poder Legislativo